

REGULAMENTO

I CONCURSO LITERÁRIO MP CULTURAL

O município de Xanxerê, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer em parceria com o Ministério Público, torna público o regulamento do “I Concurso Literário MP Cultural”.

I. DA FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade, sistematizar ações que possibilitem a realização do Concurso Literário MP Cultural.

Art. 2º O objetivo do Concurso Literário MP Cultural é fomentar e incentivar a produção literária, escrita criativa e formação de escritores e leitores no ambiente escolar.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições devem ser realizadas no período de 31 de julho a 20 de agosto 2023 através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegF6bo61HMaMSXEMr7L80fu6TRGEToOb2mKg0hjVNUmXnJRg/viewform?usp=pp_url

Art. 4º Do ato de inscrição confere o preenchimento de formulário e envio dos documentos:

- I – Atestado de frequência emitido pela escola;
- II – Documento de identificação do inscrito (RG/CPF);
- III- Dados Bancários em nome do participante inscrito; ou Dados bancários do responsável legal.
- IV- Dados responsável legal com cópia RG/CPF (apenas para os menores de 18 anos)

V – Texto autoral em formato *PDF* e *WORD* conforme Art. 7º.* *O arquivo enviado deve constar apenas o título e o corpo do texto.*

Art. 5º Podem inscrever-se alunos do 9º ano do ensino fundamental e do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) de centros de educação, escolas públicas e privadas do município de Xanxerê/SC.

Art. 6º Cada aluno poderá realizar apenas uma inscrição.

III. DO CONCURSO

Art. 7º Deverão ser inscritos textos narrativos do gênero ficção, na temática “*Folclore: Lendas Urbanas de Xanxerê*”, de 2 páginas (1 folha frente e verso) à 4 páginas (2 folhas frente e verso).

Art. 8º Em caso de plágio o inscrito será desclassificado, em conformidade com a Lei nº 9610 de 19 de Fevereiro de 1998.

Art. 9º Serão premiados até 03 textos sem ordem classificatória, cada premiado receberá o valor de R\$1.000,00 + Troféu.

Art. 10º Dos textos premiados serão selecionados trechos, os quais serão produzidos adesivos e painéis para divulgação em espaços públicos municipais.

Art. 11º O resultado será divulgado no evento de encerramento da Semana Literária dia no dia 25 de agosto de 2023 às 19 horas, no auditório do Bloco E da UNOESC Campus Xanxerê-SC

Parágrafo Único: A entrega simbólica do prêmio ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023, devendo todos os participantes inscritos estarem presentes nesse ato. O depósito do valor será feito em até 30 dias após a divulgação do resultado.

IV. DO JULGAMENTO

Art. 12º Os textos serão avaliados por uma Comissão composta por 05 profissionais de conhecimento técnico e notório saber, de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

I – Originalidade - 0,0 a 2,0 pontos

II – Qualidade ortográfica- 0,0 a 2,5 pontos

III – Qualidade da estrutura narrativa- 0,0 a 2,5 pontos

IV – Adequação a temática *Folclore: Lendas Urbanas de Xanxerê*”- 0,0 a 3,0 pontos.

Art. 13º A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não escolher nenhum dos trabalhos apresentados se entenderem que eles não reúnem as condições necessárias para premiação.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As produções premiadas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Prefeitura Municipal de Xanxerê, Ministério Público e Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

Art. 15º Os trabalhos premiados serão utilizados sem fins lucrativos.

Art. 16º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização Comissão Organizadora.

Art. 17º Dúvidas e informações referentes a este regulamento poderão ser respondidas através do e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br ou telefone (49) 3441-8566.

Xanxerê, 31 de julho de 2023.

Aguinetes Barfknecht
Diretora de Cultura

Oscar Martarello
Prefeito Municipal